



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP. - ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira da Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro anexos ao Projeto de Lei Complementar protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 28/2018, que dispõe sobre a Instituição Gratificação ao Pregoeiro e aos Membros de Equipe de Apoio da Administração Indireta, e dá outras providências.

A princípio nota-se ao analisar, que a despesa com a Gratificação ao Pregoeiro e aos Membros de Equipe de Apoio da Administração Indireta, já está prevista no orçamento. E que o Poder Executivo quis com absoluta segurança, apresentar junto ao projeto os reflexos do aumento de despesa da dotação do exercício vigente e dos subsequentes anos demonstrando lastro financeiro e orçamentário para tal despesa, controlando e buscando manter o percentual prudencial abaixo do que estabelece a legislação vigente.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para sanar qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 20 de agosto de 2.018.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

